

Autor: Prefeitura Municipal Projeto de lei nº 15/86 Processo nº 24/86

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAGUANA

De 03 de Abril de 1 986

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social ao FABE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, durante o exercício de 1986, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 985, Sabvenção Social ao FABE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, no valor de Cz\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados).

Artigo, 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior será liberada à entidade beneficiada pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1 986, abaixo es pecificada:-

01 EXECUTIVO 01.08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 3 1 Subvenções Sociais

Cz\$ 22,500,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.47.0312.074 Fundo Araraquarense de Solsas

de Estudo

Cz\$ 22.500,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARACHARA, aos 03 (três) de Abril

de | 986 (mil novecentos e oitenta e seis) .-

1,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

> JOSÉ MARIA BRANDÃO -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 059 e 050 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1550/72 - "PC" =